



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Caput, Lei 8.666/93

Processo nº 10580.100135/2021-87

Interessado: SRA/ME/BA e Órgãos Jurisdicionados.

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Caput, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, visando a Cessão de Uso, a título oneroso, ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/3973-00, de parte do imóvel, representando 1,2% aproximadamente da área total do Edifício Sede da Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia, no total de 70,08 m², compreendendo a área localizada no Subsolo, onde funciona o Posto Bancário e o Posto de Atendimento Eletrônico com o objetivo básico de atender aos interesses da SRA/ME/BA e dos servidores, no valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total estimado anual de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cujo pagamento ocorrerá por meio de emissão de Guias de Recolhimento da União (GRUs), mensalmente, até 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, a título de retribuição pela área cedida, de acordo a competência atribuída no Art. 65, Inciso I, do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MF, aprovado pela Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016.

Nos termos do disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, comunico e submeto à apreciação da autoridade superior o presente despacho, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 03 (três) dias, como condição para a eficácia do ato.

Salvador, 20 de julho de 2021.

Railton Lopes dos Santos

Chefe DRL/SRA/ME/BA

Ratifico a decisão com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com a competência atribuída no Artigo 65, Inciso I do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016.

Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro

Superintendente Regional de Administração/ME/BA



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 20/07/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente de Administração**, em 23/07/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17337549** e o código CRC **EAF6065B**.

Processo nº 10580.100135/2021-87.

SEI nº 17337549